



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Errata: Lei Municipal nº 874/02 e do Decreto nº 1220/2002 de 29/11/2002, publicado na Edição nº 626 de 06/12/2002, do Jornal Notícias Classitudo.

Onde se lê:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Suplementação	Anulação
----	----	0100310012.001	339039	27.000,00	3.000,00
----	----	0100310012.003	319011	13.000,00	20.000,00
----	----	0100310012.001	339014	-----	17.000,00
----	----	0011220191.023	449051	-----	-----
----	----	0100310012.001	339030	-----	-----
			TOTAL	40.000,00	40.000,00

Leia-se:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Suplementação	Anulação
----	----	0100310012.001	339039	27.000,00	-----
----	----	0100310012.003	319011	13.000,00	-----
----	----	0100310012.001	339014	-----	3.000,00
----	----	0011220191.023	449051	-----	20.000,00
----	----	0100310012.001	339030	-----	17.000,00
			TOTAL	40.000,00	40.000,00

Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ, em 12 de Dezembro de 2002.

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal